



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, cédula de identidade n.º 1082529239 SSP/RS e CPF n.º 000.109.510-24, pelo presente instrumento CONTRATA com o a Empresa **ROGERIO FEIJO KOZOROSKI LTDA** CNPJ nº 06.990.361/0001-09, situado a RUA RIACHUELO, nº65, SUPERIOR . Centro, Santa Maria – RS, CEP 97.050-011, representada neste ato por seu representante legal abaixo firmado, o fornecimento dos produtos especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO SETOR DE TI E DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE especificados abaixo, conforme proposta e condições da Dispensa de Licitação nº 049/2021:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	4	UN	Filtro de Linha (régua): Filtro de linha com no mínimo 5 tomadas, padrão brasileiro (NBR 14136), fusível de proteção com capacidade 10 ampères, capacidade de 2200w	25,00	100,00
2	2	UN	WebCam com microfone integrado Câmera webcam com microfone embutido Captura de vídeo de no mínimo 720P (1280 x 720 pixels) Taxa de quadros: mínimo de 30 FPS Foto de no mínimo de 1,0 megapixels Tipo de foco: foco fixo Tecnologia de lente: padrão Microfone embutido: mono FoV: 60° Conexão USB 2.0 compatibilidade Windows 7, Windows 10 Clipe universal que se ajusta a laptops e LCDs ou monitores Comprimento do cabo: no mínimo 1,3m	177,00	354,00
3	3	UN	Mini caixa de som para computador. Alimentação via USB, conector P2, estéreo (2 alto-falantes) , com potência sonora mínima de 3w.	39,00	117,00
4	3	UN	Pen Drive, USB, 2.0, alta velocidade, capacidade de armazenamento 16gb.	27,90	83,70
5	4	UN	Roteador wireless AC, Interfaces: 4x LAN 10/100/1000Mbps e 1x WAN 10/100/1000Mbps, Padrões: AC/N/ G/A/B , Frequências de opção Wi-Fi: 2,4GHz (até 300Mbps) e 5GHz (até 867Mbps). Antena: 4 antenas externas de no mínimo 5dBi, Modos de Operação: Roteador, Repetidor Wi-Fi, Access Point.	279,00	1.116,00
6	5	UN	Impressora térmica, Tecnologia de impressão: Impressão térmica de linhas, resolução de impressão: 203 dpi x 203 dpi, velocidade de impressão: Máx. 200 mm/s (textos e gráficos), fontes de Impressão, fontes de impressão: Fonte A: 12 pts. x 24 pts. Fonte B: 9 pts. x 17 pts. (largura x altura), capacidade de colunas: padrão: largura do papel 80 mm: Fonte A: 48 colunas Fonte B: 64 colunas; Modo de 42 colunas: largura do papel 80	754,00	3.770,00



			mm: Fonte A: 42 colunas Fonte B: 60 colunas Tamanho dos caracteres: Fonte A: 1,25 mm x 3 mm Fonte B: 1,88 mm x 2,13 mm (largura x altura), conjunto de caracteres: 95 alfanumérico, 18 conjuntos de caracteres internacionais, 128 x 43 grácos estendidos, código de barras: UPC-A, UPC-E, JAN13 (EAN13), JAN8 (EAN8), CODE39, ITF, CODABAR (NW-7), CODE93, CODE128, GS1-128, GS1 DataBar. Código bidimensional: PDF417, QRCode, MaxiCode, 2D GS1 DataBar, simbologia composta, manuseio da Mídia, espessura: Máxima 75mm Mínima 53mm, Dimensões da mídia: 80 mm: 79,5 mm ± 0,5 mm x 83 mm diâmetro, Conectividade: USB (deverá acompanhar cabo USB), Energia: voltagem nominal: 100 V - 230 V AC, 50/60 Hz, consumo de energia: standby (modo de espera) aprox. 0,96 W, impressão aprox. 28,7 W, corrente nominal: Aprox. 1,0 A, fonte de energia: Interna (cabo de energia deverá ser incluso), dimensões: sem embalagem (Largura x Altura x Profundidade): 140mm x 137mm x 192mm, com embalagem (Largura x Altura x Profundidade): 235mm x 228mm x 190mm, peso: sem embalagem: 1,5 Kg com embalagem: 2,0 kg, Garantia: 3 anos		
7	5	UN	Fonte de alimentação para computador Desktop, modelo ATX alimentação sata, entrada bivolt, com no mínimo 230w reais.	135,00	675,00
			Total dos Produtos		6.215,70

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1. A entrega do objeto contratado será feita de forma integral, após assinatura deste Contrato e emissão das Notas de Empenho de Despesa.

2.1.1. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos).

2.2. A entrega provisória dos produtos deverá ser feita em até 03 (três) dias corridos após a solicitação e emissão da Ordem de Entrega.

2.3. A entrega definitiva dos produtos, será efetivada logo após a conferência do mesmo pelo fiscal do Contrato, desde que em conformidade com as exigências do edital.

2.4. O local de entrega será na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Informática, Rua General João Antônio 1305 - Centro - São Vicente do Sul/RS, que serão recebidos/conferidos por servidor municipal designado para tal, de segunda e sexta-feira das 8:00 às 14:00hs.

2.5. Correrá por conta da Contratada, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

2.6. As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.

2.7. Os produtos deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado.

2.7.1. Verificada a não conformidade na entrega dos produtos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, providenciando a retirada dos mesmos e o respectivo reenvio, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato

2.8. A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com os materiais.

2.9. A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, ou até a entrega total dos produtos.



3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o R\$ 6.215,70 (Seis Mil, duzentos e quinze reais e setenta centavos), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa de licitação e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Reduzida: 6491

Projeto/Atividade 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Despesa: 3390.30.17.00.00 MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)

Recurso Vinculado: 1 Recurso Livre

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Reduzida: 9420

Projeto/Atividade 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Despesa: 3390.30.17.00.00 MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)

Recurso Vinculado: 40 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Reduzida: 19924

Projeto/Atividade 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Despesa: 4490.52.37.00.00 EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - ATIVOS DE REDE

Recurso Vinculado: 40 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Reduzida: 19754

Projeto/Atividade 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Despesa: 4490.52.45.00.00 EQUIPAMENTOS DE T.I.C. – IMPRESSORAS

Recurso Vinculado: 40 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

5.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

5.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste CONTRATO.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.5. Supervisionar a execução do contrato, exigindo prestação na execução e correção das falhas eventualmente



detectadas;

7. DAS PENALIDADES:

7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes penas administrativas consoante dispõe a Lei nº 8.666/93, nos termos que segue:

7.1.1. Advertência.

7.1.2. Multa diária de 0,5% (meio por cento) limitado a soma de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato, para cada dia de atraso não justificado ou com justificativa não aceita pela Contratante, pelo descumprimento na execução do contrato.

7.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato pela inexecução total do mesmo.

7.1.4. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por prazo não superior a 02 (dois) anos

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 368/2021, Dispensa de Licitação nº 49/2021, processado na forma 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 10 de Agosto de 2021.

Representante do Município

Representante da Empresa

Este Contrato foi examinado e aprovado em 10/08/2021 pelo Setor Jurídico Municipal.